

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano I | Edição 116



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Portarias

Editais

Vigilância Sanitária

Comunicados

Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia

Outros atos de concurso/processo seletivo

PODER LEGISLATIVO

Editais

3

3

3

4

6

6

7

7

11

11

12

12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3205****De 19 de novembro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.300,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), a saber:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.01 Diretoria
03.01.01 Diretoria
17.512.0316.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 3.950,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.02 Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças
17.512.0317.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 20.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.01 Estação Tratamento de Água
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil ... R\$ 50.000,00
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
..... R\$ 31.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.02 Estação Tratamento Esgoto
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil ... R\$ 44.000,00
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$
33.200,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.04 Obras e Serviços Municipais
03.04.01 Obras e Serviços Municipais
17.512.0314.1306.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil ... R\$ 182.150,00

Art. 2º O valor de R\$ 364.300,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.04 Obras e Serviços Municipais
03.04.01 Obras e Serviços Municipais
17.512.0314.1306.0000...4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente
..... R\$ 364.300,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3206**De 19 de novembro de 2020**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), a saber:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.01 Estação Tratamento de Água
17.512.0318.2303.0000...3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 400.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.02 Estação Tratamento Esgoto
17.512.0319.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 115.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3207

De 19 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

17.512.0318.2303.0000....3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02 Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

17.512.0317.2301.0000....3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de

Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3418

De 19 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.3.90.93.00 17.512.0317.2301.0000 Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), será coberto com recursos de suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.1.90.91.00 17.512.0317.2301.0000 Sentenças Judiciais R\$
1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3419

De 19 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

3.3.90.39.00 17.512.0318.2303.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

Art. 2º O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), será coberto com recursos de suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.04 Obras e Serviços Municipais

03.04.01 Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 17.512.0305.1305.0000 Material de Consumo R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3420
De 19 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.205/2020;

Art. 1º Fica aberto na contadoria do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.300,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), a saber:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.01 Diretoria

03.01.01 Diretoria

17.512.0316.2301.0000....3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.950,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.02 Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

17.512.0317.2301.0000....3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

17.512.0318.2303.0000....3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ... R\$ 50.000,00

17.512.0318.2303.0000....3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

..... R\$ 31.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.02 Estação Tratamento Esgoto

17.512.0319.2302.0000....3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ... R\$ 44.000,00

17.512.0319.2302.0000....3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 33.200,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.04 Obras e Serviços Municipais

03.04.01 Obras e Serviços Municipais

17.512.0314.1306.0000....3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ... R\$ 182.150,00

Art. 2º O valor de R\$ 364.300,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.04 Obras e Serviços Municipais

03.04.01 Obras e Serviços Municipais

17.512.0314.1306.0000...4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 364.300,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3421
De 19 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.206/2020;

Art. 1º Fica aberto na contadoria do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), a saber:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

17.512.0318.2303.0000....3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 400.000,00

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.02 Estação Tratamento Esgoto

17.512.0319.2302.0000....3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 115.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3422 De 19 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.207/2020;

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

17.512.0318.2303.0000....3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02 Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

17.512.0317.2301.0000....3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.496 De 17 de novembro de 2020

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor JOSÉ ARMANDO MANTUAN, RG nº 21.872.079-8 e CPF/MF nº 158.592.538-18, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 11 (onze) dias de suas férias restantes referentes ao período 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 49.306.482-5 e CPF/MF nº 427.131.128-69, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, a realizar-se às 14 h, no dia 02 de dezembro de 2020, no CENTRO CULTURAL UMUARAMA, sito à Avenida das Nações Unidas, nº. 1.190, Bairro Centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para o que CONVIDA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral, com a seguinte proposta:

1. Revisão de Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo;
2. Validação ou alteração dos segmentos de turismo priorizados pelo Município.

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 11/20
 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1 / 2020

<p>N.º PROTOCOLO: 475/20 DATA PROTOCOLO: 24/08/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000282-1-5 RAZÃO SOCIAL: CONVENIÊNCIA MINEIRA LTDA – ME CNPJ: 02.103.864/0001-64 RESP. LEGAL: MICHEL NATALINO BROLEZE CPF: 249.230.638-07 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 3061 – JARDIM DAS AMÉRICAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 476/20 DATA PROTOCOLO: 24/08/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000103-1-6 RAZÃO SOCIAL: CONVENIÊNCIA MINEIRA LTDA – ME CNPJ: 02.103.864/0001-64 RESP LEGAL: MICHEL NATALINO BROLEZE CPF: 249.230.638-07 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 3061 – JARDIM DAS AMÉRICAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 477/20 DATA PROTOCOLO: 25/08/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000382-1-0 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: IZEL GAVLIK DALESSIO CPF: 261.578.238-01 ENDEREÇO: RUA MARÍLIA, 74 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 553/20 DATA PROTOCOLO: 22/10/2020 N.º CEVS: 350050101-472-000084-1-9 RAZÃO SOCIAL: ALINE BUENO BONJORNO CNPJ: 18.485.975/0001-12 RESPONSÁVEL LEGAL: ALINE BUENO BONJORNO CPF: 419.271.038-27 ENDEREÇO: AVENIDA JABOTICABAL, 6495 – JABOTICABAL MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/10/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 552/20 DATA PROTOCOLO: 2/10/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000280-1-0 RAZÃO SOCIAL: VINICIUS PLACIDINO LOPES CNPJ: 18.358.254/0001-41 RESPONSÁVEL LEGAL: VINICIUS PLACIDINO LOPES CPF: 355.753.758-70 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DO AMARAL, 71 – JARDIM EUROPA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 478/20 DATA PROTOCOLO: 27/08/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000161-1-0 RAZÃO SOCIAL: ROSIMARA APARECIDA PACHECO CNPJ: 37.992.111/0001-31 RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIMARA APARECIDA PACHECO CPF: 129.493.238-12 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 870 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 27/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 551/20 DATA PROTOCOLO: 20/10/2020 N.º CEVS: 350050101-477-000073-1-5 RAZÃO SOCIAL: LUANA LOPES DE GODOI CNPJ: 27.651.179/0001-01 RESPONSÁVEL LEGAL: LUANA LOPES DE GODOI CPF: 295.205.108-93 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 55 – PQ DAS FONTES MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 27/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 480/20 DATA PROTOCOLO: 28/08/2020 N.º CEVS: 350050101-463-000010-1-5 RAZÃO SOCIAL: MINERADORA SANTA ANA LTDA CNPJ: 59.927.582/0001-07 RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE MORAES LEME CPF: 607.381.388-00 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, 3000 - MOREIRAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 481/20 DATA PROTOCOLO: 28/08/2020 N.º CEVS: 350050101-112-000003-1-0 RAZÃO SOCIAL: MINERADORA SANTA ANA LTDA CNPJ: 59.927.582/0001-07 RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE MORAES LEME CPF: 607.381.388-00 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, 3000 - MOREIRAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 482/20 DATA PROTOCOLO: 28/08/2020 N.º CEVS: 350050101-109-000004-1-8 RAZÃO SOCIAL: MINERADORA SANTA ANA LTDA CNPJ: 59.927.582/0001-07 RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE MORAES LEME CPF: 607.381.388-00 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, 3000 - MOREIRAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 28/10/2020</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 334/20 DATA PROTOCOLO: 22/06/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000196-1-5 RAZÃO SOCIAL: T. FERNANDES LOPES E CIA LTDA CNPJ: 12.574.318/0001-71 RESP. LEGAL: FABIO PINHEIRO RG: 22.951.854-5 ENDEREÇO: RUA ESTRADA MORRO PELADO KM 03 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO DESPACHO: EM 22/06 A CHEFE DA VISA DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF SVS-506. EM 30/06, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A CHEFE DA VISA DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORAÇÃO DE PARECER. EM 23/10 A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DÁ PROVIMENTO À DEFESA E DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 559/20 DATA PROTOCOLO: 28/10/2020 N.º CEVS: 350050101-463-000011-1-2 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS S. GODOY BENEFICIAMENTO DE GRÃOS ME CNPJ:25.402.218/0001-01 RESP. LEGAL: JOSÉ CARLOS DE SOUZA GODOY CPF: 137.788.658-11 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 1913 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 563/20 DATA PROTOCOLO: 28/10/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000302-1-0 RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO NELLI COSTA ME CNPJ: 20.036.319/0001-84 RESP. LEGAL: ANTÔNIO NELLI COSTA CPF: 969.831.598-53 ENDEREÇO: ESTRADA ROMUALDO RICIERI GIACIANE MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 29/10/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 483/20 DATA PROTOCOLO: 31/08/2020 N.º CEVS: 350050101-863-000019-1-0 RAZÃO SOCIAL: JANE REGINA VANCINI G. LEITE CPF: 110.638.468-70 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 724 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 03/11/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 484/20 DATA PROTOCOLO: 01/09/2020 N.º CEVS: 350050101-865-000015-1-1 RAZÃO SOCIAL: ÁUDIO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA ME CNPJ: 03.978.105/0002-99 RESP. LEGAL: NATÁLIA MARIA DE GODOY CPF: 137.388.308-12 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 215 -CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 03/11/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 485/20 DATA PROTOCOLO: 01/09/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000391-1-0 RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROSA DE SILVA CPF: 120.353.588-09 ENDEREÇO: RUA PROF RUBENS VEDOVELHO PEDROSO, 13 – CONJ HAB. ADOLFO MANTOVANI MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 16/10/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 486/20 DATA PROTOCOLO: 01/09/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000162-1-7 RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO MARTINS RIBEIRO CNPJ: 28.096.545/001-16 RESP. LEGAL: PAULO ROBERTO MARTINS RIBEIRO CPF: 555.187.298-04 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 11 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 03/11/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 491/20 DATA PROTOCOLO: 04/09/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000172-1-3 RAZÃO SOCIAL: POUSSADA APPALOOSA LTDA CNPJ: 09.329.918/0001-53 RESPONSÁVEL LEGAL: ISIDE REGINA RUIZ DE MORAIS CPF: 680.901.456-04 ENDEREÇO: RUA TATUL, 166 – FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/11/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 492/20 DATA PROTOCOLO: 04/09/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000093-1-8 RAZÃO SOCIAL: POUSSADA APPALOOSA LTDA CNPJ: 09.329.918/0001-53 RESPONSÁVEL LEGAL: ISIDE REGINA RUIZ DE MORAIS CPF: 680.901.456-04 ENDEREÇO: RUA TATUL, 166 – FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 493/20 DATA PROTOCOLO: 08/09/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000409-1-6 RAZÃO SOCIAL: EMERSON SALLES DE OLIVEIRA CNPJ: 32.820.073/0001-16 RESP. LEGAL: EDSON GOMES DE MORAIS CPF: 120.032.886-86 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 21 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 09/11/2020</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoiia.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 494/20 DATA PROTOCOLO: 09/09/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000429-1-9 RAZÃO SOCIAL: WILLIAN DA SILVA SANCHES CNPJ: 37.559.733/0001-70 RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN DA SILVA SANCHES CPF: 111.988.436-59 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 175 – PARQUES DAS FONTES MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 09/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 495/20 DATA PROTOCOLO: 09/09/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000163-1-4 RAZÃO SOCIAL: ALEX MARCELO DE OLIVEIRA CNPJ: 38.142.145/0001-08 RESPONSÁVEL LEGAL: CINTIA DE ANDRADE CPF: 072.401.246-06 ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGGIA, 301 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 09/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 204/20 DATA PROTOCOLO: 01/04/2020 RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA RIBEIRO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 04.099.748/0001-99 RESP. LEGAL: RODRIGO CANDEVA HENRIQUE CPF: 323.002.953-57 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 5011 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA DESPACHO: EM 01/04/2020 A CHEFE DA VISA DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COM O A.I.F.SVS Nº486/20. EM 07/05/2020 A CHEFE DA VISA DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE PARECER SOBRE DEFESA FRENTE AO A.I.F. SVS Nº 486. EM 29/09/2020 A CHEFE DA VISA INDEFERE A DEFESA APRESENTADA E DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 06/11/2020 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO, A CHEFE DA VISA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 273/20 DATA PROTOCOLO: 20/05/2020 RAZÃO SOCIAL: SANDRA APARECIDA SOARES ORRU DE SOUZA ME CNPJ: 24.802.748/0001-76 RESPONSÁVEL LEGAL: ANA LÚCIA AVANCINI RG: 15.265.918-3 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 859 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA DESPACHO: EM 20/05/2020 A CHEFE DA VISA DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COM O A.I.F.SVS Nº 501/20. EM 15/06/2020 A CHEFE DA VISA DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE PARECER SOBRE DEFESA FRENTE AO A.I.F. SVS Nº 501. EM 29/09/2020 A CHEFE DA VISA INDEFERE A DEFESA APRESENTADA E DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 06/11/2020 DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO, A CHEFE DA VISA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 582/20 DATA PROTOCOLO: 06/11/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000277-1-5 RAZÃO SOCIAL: MAICON ANTÔNIO RAIMUNDO ME CNPJ: 16.960.823/0001-07 RESPONSÁVEL LEGAL: MAICON ANTÔNIO RAIMUNDO CPF: 392.975.768-00 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 845 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE O CANCELAMENTO EM 10/11/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 202/20 DATA PROTOCOLO: 01/04/2020 RAZÃO SOCIAL: FABRÍCIO MISAEL DOS SANTOS CNPJ: 34.272.215/0001-83 RESPONSÁVEL LEGAL: FABRÍCIO MISAEL DOS SANTOS CPF: 180.744.238-16 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 1544 LOJA 01 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA DESPACHO: EM 01/04/2020 A CHEFE DA VISA DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA DIANTE DO AIF SVS-Nº477 E DETERMINA A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTENCIA COM SEU RESPECTIVO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. EM 10/11/2020 DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 496/20 DATA PROTOCOLO: 11/09/2020 N.º CEVS: 350050101-471-000054-1-0 RAZÃO SOCIAL: ISMAEL ALVES DE MORAES ME CNPJ: 38.133.210/0001-20 RESPONSÁVEL LEGAL: ISMAEL ALVES DE MORAES CPF: 882.823.256-00 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 262 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 11/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 574/20 DATA PROTOCOLO: 05/11/2019 RAZÃO SOCIAL: MERCEARIA IRMÃO BUENO LTDA – ME CNPJ: 44.803.708/0001-56 RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO ROBERTO DE GODOY BUENO CPF: 867.042.148-87 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 2050 - FRANCOS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 11/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 575/19 DATA PROTOCOLO: 05/11/2019 RAZÃO SOCIAL: MARINA GECIANI PERINE ME CNPJ: 10.311.195/0001-44 RESPONSÁVEL LEGAL: MARINA GECIANI PERINE CPF: 119.351.378-24 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 345 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 11/11/2020.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 576/20 DATA PROTOCOLO: 05/11/2020 RAZÃO SOCIAL: ARIANE DO AMARAL CNPJ: 20.493.688/0001-04 RESPONSÁVEL LEGAL: ARIANE DO AMARAL CPF: 374.219.938-27 ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 733 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 11/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 589/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 068.765.138-74 ENDEREÇO: RUA PEDREIRA, 07 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 11/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 590/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 RAZÃO SOCIAL: ROGÉRIO GOMES DE ALENCAR CNPJ: 14.935.618/0001-58 RESPONSÁVEL LEGAL: ROGÉRIO GOMES DE ALENCAR CPF: 120.618.098-63 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 543 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 11/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 592/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000398-1-0 RAZÃO SOCIAL: CAMILA RITA DE TOLEDO CECILIA LOPES CNPJ: 21.727.790/0001-81 RESPONSÁVEL LEGAL: CAMILA R. T. C. LOPES CPF: 083.608.496-92 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 382 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 12/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 593/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000066-1-0 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: PATRICIA DANIELE DAMASO DE SOUZA CPF: 068.906.888-30 ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, 18 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE EM 12/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 594/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 N.º CEVS: 350050101-477-000060-1-7 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: CIBELI MIAMI CPF: 057.561.798-52 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 311 LOJA 06 – GALERIA DOS ARCOS - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 12/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 595/20 DATA PROTOCOLO: 10/11/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000067-1-8 RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL LEGAL: OSVALDO LOJOR RIBIRO CPF: 606.688.809-10 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 336, LOJA 05 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 12/11/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 597/20 DATA PROTOCOLO: 10/09/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000340-1-0 RAZÃO SOCIAL: GILMAR PIRES CARDOZO CNPJ: 23.364.262/0001-30 RESPONSÁVEL LEGAL: GILMAR PIRES CARDOZO CPF: 278.026.258-31 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 319 – CASAS POPULARES MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 12/11/2020.</p>
<p>Águas de Lindóia, 17 de novembro de 2020. Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ Secretária Municipal de Saúde</p>



BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
S.A.B.F. Serviço Autônomo de Balneioterapia e Fisioterapia.
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01. CENTRO. FONE: (19)3824-1435.
CEP: 13940-000 – ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

PORTARIA Nº 026/2020

De 19 de Novembro de 2020

“PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2018”

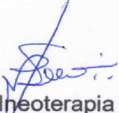
O diretor do SABF – Serviço Autônomo de Balneioterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia - no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- I. CONSIDERANDO, que o Concurso Público Edital nº 01/2018 para provimento dos cargos: **1.01 - Caldeirista; 1.02 – Jardineiro ; 1.03 - Faxineiro e 3.01 - Procurador Jurídico**, foi devidamente **HOMOLOGADO em 21 de Dezembro de 2018;**
- II. CONSIDERANDO que, no mesmo edital – consta o provimento para o cargo: **1.02 – Jardineiro** cuja **HOMOLOGAÇÃO ocorreu em 18 de Janeiro de 2019** – vez que para o referido cargo constou de segunda fase – prova prática;
- III. CONSIDERANDO que no item **1.1 “DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”** do primitivo edital estabelece que a validade do Concurso Público é de **02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;**
- IV. CONSIDERANDO por fim, que é do interesse público a manutenção da validade do concurso em tela, visando o aproveitamento de possíveis vagas futuras – respeitando a plena observância da listagem final de classificação publicada - sem a necessidade da realização de novo edital e; portanto, atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

RESOLVE:

Prorrogar a validade do Concurso Público – Edital 01/2018, por mais 02 anos, a contar das datas das respectivas HOMOLOGAÇÕES constantes dos itens “I e II” supra, observando em tudo o que couber as disposições contidas no referido edital nº 01/2018.

Águas de Lindoia, em 19.de Novembro de 2020.


SABF – Serviço Autônomo de Balneioterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia
Eduardo Aparecido Pirani de Souza
Diretor do SABF

PODER LEGISLATIVO**Editais****E D I T A L****AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2021**

JOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, CONVOCA, atendendo ao disposto no parágrafo único, inciso I, do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Audiência Pública com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. (A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse www.cmaguasdellindóia.sp.gov.br (PROPOSITURAS-PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA-Busca de Documentos) ou (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-Busca de Documentos).

Para tanto, CONVIDA as Autoridades Municipais, Associações, Entidades Representativas de Classes e de Categorias Profissionais e a população em geral para participar, acompanhando transmissão 'on line' pelo youtube.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 27/11/2020 - HORÁRIO: 19h00min.

EXPOSITOR: FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

JOEL RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira Secretário Administrativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS
DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a',
DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia **23 de novembro de 2020**, logo após o encerramento da 155ª Sessão Ordinária, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2020. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências. (valor R\$ 90.000,00, para atender despesas do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia com folha de pagamento e obrigações patronais).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2020. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências. (SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, valor R\$ 430.413,00, para atender despesas com folha de pagamento, obrigações patronais, tributárias e contributivas, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2020. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências. (SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, valor R\$ 28.137,00, para atender despesas com obrigações tributárias e contributivas).

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de novembro de 2020.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na **Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, na data supra, por mim  **Secretário Administrativo.**

Art. 173. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital no átrio do edifício de Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.